



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DO LESTE DE MINAS – CONSURGE

**PORTARIA 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**INSTITUIU O MANUAL DO EMPREGADO PÚBLICO E MANUAL DO PONTO BIOMETRICO PARA OS EMPREGADOS DO CONSURGE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Diretor Executivo em Exercício do CONSURGE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Manual do Empregado Público - Código de Ética e Conduta, que regula e orienta aspectos do nosso comportamento profissional e Manual do Ponto Biométrico que estabelece as regras e os princípios em matéria de gestão e controle de assiduidade e pontualidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE**.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário, entrado esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 01 de fevereiro de 2023.

  
**DALTON CAETANO CAMPOS**  
Diretor Executivo

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.